



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 1.261/GR/IFAM, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1182/2024 - PROEN/REITORIA, contido no Documento nº 23443.011064/2024-16, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), abaixo relacionados(as), para compor o Comitê Técnico Científico responsável pela apreciação dos trabalhos do VI Seminário do Ensino Médio Integrado e VI Simpósio da EJA integrada à EPT, com a temática: “Acesso, Permanência e Êxito na EPTNM” e na EJA-EPT: “Desafios e Possibilidades”, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

<b>Nome</b>	<b>Lotação/Campus</b>	<b>Função</b>
Evellyze Martins Reinaldo Pinho	PROEN	Presidente
Adriana Neves de Almeida	PROEN	Vice-Presidente
Rosângela Santos da Silva	PROEN	Membro
Clisivânia Duarte de Souza	PROEN	Membro
Brenda Lopes Hoornweg Van Rij	PROEN	Membro
Luene Cristina Santos de Almeida	PROEN	Membro
Oziel Coelho Antunes	PROEN	Membro
Ana Patrícia Cavalcanti Queiroz	PROEN	Membro
Maria Francisca Morais de Lima	PROEX	Membro
Leandro Amorim Damasceno	PROGESP	Membro
Jucimar Brito de Souza	Manaus Centro	Membro
Edson Valente Chaves	Manaus Centro	Membro
Darlane Cristina Maciel Saraiva Soares	Manaus Centro	Membro
Jeanne Moreira de Sousa	Manaus Distrito Industrial	Membro
Ana Cláudia Ribeiro de Souza	Manaus Distrito Industrial	Membro
Josemar Farias da Silva	Manaus Distrito Industrial	Membro
Laís Alves da Gama	Manaus Zona Leste	Membro
Cristiane Cavalcante Lima	Manaus Zona Leste	Membro
Paulo Adelino de Medeiros	Presidente Figueiredo	Membro
Ana Maria de Lucena Rodrigues	Eirunepé	Membro
Daniel Rocha Beviláqua	Manacapuru	Membro

Art. 2º À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor do IFAM**